



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SETOR DE EXPEDIENTES DA CORREGEDORIA - EXPCGJ
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ofício-Circular Nº 145/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

Teresina, 05 de abril de 2022.

DIRIGIDO A TODAS AS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE 1º GRAU DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Assunto: Cumprimento incisos I e II, artigo 7º, da Lei nº 12.016/09 – Referência: PROCESSO SEI Nº 22.0.000029432-6

Senhor(a) Juiz(a):

Cumprimentando-o(a) e em consonância com os termos do DESPACHO Nº 26451/2022 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD proferido nos autos do PROCESSO SEI Nº 22.0.000029432-6 (evento 3155886) e, ainda, os termos do MEMORANDO Nº 905/2022 - PJPI/COM/TER/FORTER/DIRFORTER/CENMANter advindo do Coordenador da Central de Mandados da Comarca de Teresina, Juiz de Direito **LEONARDO BRASILEIRO**(evento 3147356), **DETERMINO CUMPRIMENTO** das determinações contidas nos incisos I e II, artigo 7º, da Lei nº 12.016/2009 - Lei do Mandado de Segurança, no que concerne à **NOTIFICAÇÃO PESSOAL** da autoridade coatora, para fins de **PRESTAR INFORMAÇÕES**, no prazo legal, contudo, **havendo, também, necessidade de intimação do órgão de representação judicial**, se for o caso.

Deve ser dada a devida orientação aos servidores ocupantes do cargo de Oficial de Justiça e Avaliador sob sua gestão na unidade judiciária.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e alto apreço.

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**
Corregedor Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor Geral da Justiça**, em 05/04/2022, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3166524** e o código CRC **A696F304**.



22.0.000029432-6

3166524v12